TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASSOHORTA

CONSIDERANDO que o número do CNPJ, inscrito no convênio, como pertencentes à Associação Regional dos Produtores Hortigranjeiros – ASSOHORTA, não representa a realidade, conforme justificativas do SEUNI;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Alterar o CNPJ inscrito no Convênio 49/2015, de 20.459.582/0001.86, como pertencente à Associação Regional dos Produtores Hortigranjeiros, para 21.242.599/0001.40, face à inscrição errônea do mesmo no convênio original, conforme justificativas do SEUNI.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, terça-feira, 16 de junho de 2015

[redacted]
CEASAMINAS S.A.

[redacted]
CEASAMINAS S.A

[redacted]
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES HORTIGRANJEIROS - ASSOHORTA

Testemunhas

[redacted]
Marilda Prates/ CPF Nº.: xxx.465.206-xx

[redacted]
Marco Aurélio Gontijo/ CPF Nº.: xxx.188.076.xx